

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA DO ESTADO

ORGAOS Categorias Econômicas	Total	4.ª Quota
21 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO Administração Direta		
21.04 - Serviços em Regime de Programação Especial		
4.0.0.0 - Despesas de Capital Suplementar	15.000.000	15.000.000

Artigo 4.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 20 de outubro de 1972.

LAUDO NATEL

Carlos Antonio Rocca, Secretário da Fazenda  
Publicado na Casa Civil, aos 20 de outubro de 1972.  
Maria Angelica Galiazzi, Responsável pelo S.N.A.

DECRETO N.º 494, DE 20 DE OUTUBRO DE 1972

Altera a área de jurisdição da Delegacia de Ensino Secundário e Normal de Tupã

LAUDO NATEL, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º - Fica alterada a área de jurisdição da Delegacia de Ensino Secundário e Normal de Tupã, fixada no inciso III, do artigo 2.º, do Decreto n.º 52.707, de 11 de março de 1971, alterado pelo Decreto n.º 98, de 27 de julho de 1972, para excluir o município de Oscar Bressane, ficando o referido município integrado na área de jurisdição da Delegacia de Ensino Secundário e Normal de Marília.

Artigo 2.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 20 de outubro de 1972.

LAUDO NATEL

Esther de Figueiredo Ferraz, Secretária da Educação  
Publicado na Casa Civil, aos 20 de outubro de 1972.  
Maria Angelica Galiazzi, Responsável pelo S.N.A.

DECRETO N.º 495, DE 20 DE OUTUBRO DE 1972

Dispõe sobre denominação do Centro de Saúde III, de Indaiatuba, da Coordenadoria de Saúde da Comunidade

LAUDO NATEL, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que o Dr. Jácomo Nazário prestou relevantes serviços à Administração Pública Estadual no exercício de seu cargo, Médico, durante mais de 20 (vinte) anos;

Considerando que serviu com zelo e dedicação exemplares a Secretaria da Saúde, vindo a falecer em serviço, na Chefia do Centro de Saúde III, de Indaiatuba, onde teve sua sede de exercício desde julho de 1949;

Considerando que sempre se distinguiu por seu espírito humanitário e caridoso, merecendo o respeito e a estima dos que com ele colaboravam e,

Considerando, finalmente, que cabe ao Governo dignificar a memória daqueles que se devotaram à causa pública, assegurando-lhes o reconhecimento da posteridade,

Decreta:

Artigo 1.º - Passa a denominar-se «Centro de Saúde III - Dr. Jácomo Nazário», o atual Centro de Saúde III, de Indaiatuba, da Coordenadoria de Saúde da Comunidade, da Secretaria da Saúde.

Parágrafo Único - Na fachada do referido Centro de Saúde, será afixada placa alusiva, com a inscrição «Centro de Saúde III - Dr. Jácomo Nazário - Médico-Sanitarista».

Artigo 2.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 20 de outubro de 1972.

LAUDO NATEL

Getúlio Lima Júnior, respondendo pelo expediente da Secretaria de Saúde  
Publicado na Casa Civil, aos 20 de outubro de 1972.  
Maria Angelica Galiazzi, Responsável pelo S.N.A.

DECRETO N.º 496, DE 20 DE OUTUBRO DE 1972

Dispensa de ponto para participantes de certame LAUDO NATEL, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º - São considerados de efetivo exercício, para todos os efeitos legais, os dias em que os funcionários, cujas atividades no serviço público se vincularem à área de administração hospitalar, deixarem de comparecer ao serviço por motivo de sua participação na VII Jornada de Administração Hospitalar, realizada na Guanabara, no período de 15 a 18 de outubro de 1972.

Artigo 2.º - Para a fruição da vantagem prevista no artigo anterior, deverão os interessados atender às preceituções do Decreto n.º 52.322, de 18 de novembro de 1969, e comprovar, sobretudo, a estreita relação existente entre os objetivos do conclave e as funções que desempenham no serviço público.

Artigo 3.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 20 de outubro de 1972.

LAUDO NATEL

Henri Couri Aidar, Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil  
Publicado na Casa Civil, aos 20 de outubro de 1972.  
Maria Angelica Galiazzi, Responsável pelo S.N.A.

DECRETO N.º 497, DE 20 DE OUTUBRO DE 1972

Dispensa de ponto para participantes de certames

LAUDO NATEL, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º - São considerados de efetivo exercício, para todos os efeitos legais, os dias em que os funcionários, cujas atividades no serviço público se vincularem à área de administração hospitalar, deixarem de comparecer ao serviço por motivo de sua participação na XIX Jornada Paulista de Hospitais, a realizar-se em Sorocaba, no período de 22 a 25 de novembro de 1972.

Artigo 2.º - Para a fruição da vantagem prevista no artigo anterior, deverão os interessados atender às preceituções do Decreto n.º 52.322, de 18 de novembro de 1969, a comprovar, sobretudo, a estreita relação existente entre os objetivos do conclave e as funções que desempenham no serviço público.

Artigo 3.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 20 de outubro de 1972.

LAUDO NATEL

Henri Couri Aidar, Secretário de Estado - Chefe da Casa Civil  
Publicado na Casa Civil, aos 20 de outubro de 1972.  
Maria Angelica Galiazzi, Responsável pelo S.N.A.

DECRETO N.º 498, DE 20 DE OUTUBRO DE 1972

Dispõe sobre doação de veículos usados ao Fundo de Assistência Social do Palácio do Governo

LAUDO NATEL, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º - Fica autorizada, conforme GG n.º 2.501-72, a doação ao Fundo de Assistência Social do Palácio do Governo, dos veículos constantes

da relação anexa, que faz parte integrante deste decreto, patrimoniados pela Secretaria da Segurança Pública, e declarados excedentes pela DEMEX, da Coordenadoria da Administração de Material, da Secretaria do Trabalho e Administração.

Artigo 2.º - A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá os certificados de propriedade dos veículos ora doados.

Artigo 3.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 20 de outubro de 1972.

LAUDO NATEL

Sérvulo Mota Lima, Secretário da Segurança Pública  
Henri Couri Aidar, Secretário de Estado - Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 20 de outubro de 1972

Maria Angelica Galiazzi, Responsável pelo S.N.A.

- Marca - Ano - Tipo - Motor n.º - Chassis - Pat. - Estado - Sec. de origem
- Chevrolet - 1960 - Ambulância - G-60A-1092-M - Igual motor - 1611
- Mau - Segurança - Div. Transpor.
- Willys - 1963 - Camionete - B3-182.103 - 3-9121-02.063 - 2375 - Mau - Segurança - Div. Transpor.
- Ford - 1965 - Carro presos - LA81EE-11.562 - Igual motor - 3063
- Mau - Segurança - Div. Transpor.
- Ford - 1966 - Carro presos - LA81EE-11.567 - Igual motor - 3071 - Mau - Segurança - Div. Transpor.
- Ford - 1936 - Carro presos - LA81FL-11.599 - Igual motor - 3130 - Mau - Segurança - Div. Transpor.
- Willys - 1965 - Carro presos - B5-236.060 - 5-8121-01.327 - 2962 - Mau - Segurança - Div. Transpor.
- Ford - 1966 - Carro presos - LA81EE-11.572 - Igual motor - 3060 - Mau - Segurança - Div. Transpor.
- Chevrolet - 1962 - Carro presos - G-62B-6347-M - Igual motor - 1955 - Mau - Segurança - Div. Transpor.
- Ford - 1966 - Carro presos - LA-81FL-11.620 - Igual motor - 3191 - Mau - Segurança - Div. Transpor.
- Willys - 1966 - Jeep - B6-243.153 - 6-5224-01.420 - 3833 - Mau - Segurança - Div. Transpor.
- Willys - 1960 - Jeep - B033.035 - 0-5224-17136 - 1401 - Mau - Segurança - Div. Transpor.
- Willys - 1961 - Jeep - B1-089.513 - 1-5224-011.765 - 1630 - Mau - Segurança - Div. Transpor.
- Willys - 1962 - Jeep - B2-117.461 - 2-5224-05.595 - 1747 - Mau - Segurança - Div. Transpor.
- Willys - 1962 - Jeep - B2-117.331 - 2-5224-05.576 - 1711 - Mau - Segurança - Div. Transpor.
- Willys - 1962 - Jeep - B2-123.355 - 2-5224-07.400 - 1798 - Mau - Segurança - Div. Transpor.
- Willys - 1962 - Jeep - B2-120.114 - 07.339 - 1851 - Mau - Segurança - Div. Transpor.
- Willys - 1962 - Jeep - B2-123.074 - 07.360 - 1852 - Mau - Segurança - Div. Transpor.
- Willys - 1963 - Jeep - B3-181.620 - 3-5224-333 - 2244 - Mau - Segurança - Div. Transpor.
- Willys - 1965 - Perua Rural - B5-232024 - 00989 - 3017 - Mau - Segurança - Div. Transpor.
- Willys - 1966 - Perua Rural - B6-242.193 - 6-8126-00.289 - 2996 - Mau - Segurança - Div. Transpor.
- Willys - 1965 - Perua Rural - B5-231.944 - 00981 - 3014 - Mau - Segurança - Div. Transpor.
- Willys - 1965 - Perua - B5-230.582 - 5-5224-05.679 - 2790 - Mau - Segurança - Div. Transpor.
- Ford - 1966 - Perua - LA81FL-11.604 - Igual motor - 3254 - Mau - Segurança - Div. Transpor.
- Ford - 1966 - Perua - LA81FL-11.606 - Igual motor - 3260 - Mau - Segurança - Div. Transpor.
- Ford - 1966 - Perua - LA81FL-12.076 - Igual motor - 3263 - Mau - Segurança - Div. Transpor.
- Ford - 1966 - Perua - LA81FL-12.095 - Igual motor - 3266 - Mau - Segurança - Div. Transpor.
- Ford - 1966 - Perua - LA81FL-12.101 - Igual motor - 3267 - Mau - Segurança - Div. Transpor.
- Ford - 1966 - Perua - LA81FL-12.104 - Igual motor - 3270 - Mau - Segurança - Div. Transpor.
- Ford - 1966 - Perua - LA81FL-11.615 - Igual motor - 3272 - Mau - Segurança - Div. Transpor.
- Ford - 1966 - Perua - LA81FL-12.077 - Igual motor - 3273 - Mau - Segurança - Div. Transpor.
- Ford - 1966 - Perua - LA81FL-11.967 - Igual motor - 3275 - Mau - Segurança - Div. Transpor.
- Ford - 1966 - Perua - LA81FL-12.074 - Igual motor - 3580 - Regular - Segurança - Div. Transpor.
- Ford - 1966 - Perua - LA81EE.11.612 - Igual motor - 3625 - Mau - Segurança - Div. Transpor.
- Willys - 1965 - Perua Mista - B5-231.616 - 5-5224-00959 - 2939 - Mau - Segurança - Div. Transpor.
- Willys - 1965 - Perua Mista - B5-232-190 - 5-5224-09998 - 2937 - Mau - Segurança - Div. Transpor.
- Willys - 1965 - Perua Mista - B5-231.948 - 5-5224-00983 - 2867 - Mau - Segurança - Div. Transpor.
- Willys - 1963 - Perua Mista - B3-182.688 - 3-9121-02092 - 2463 - Mau - Segurança - Div. Transpor.
- Ford - 1963 - Perua Mista - F10AA3SB-22.254 - Igual motor - 2327 - Mau - Segurança - Div. Transpor.
- Willys - 1963 - Perua - B3-182.295 - 3-8122-07.252 - 2293 - Mau - Segurança - Div. Transpor.
- Willys - 1963 - Perua - B3-182.283 - 3-8122-07.240 - 2280 - Mau - Segurança - Div. Transpor.
- Willys - 1963 - Perua Rural - B3-182.051 - 3-8122-07205 - 2268 - Mau - Segurança - Div. Transpor.
- Willys - 1963 - Perua - B3-182.195 - 3-8122-07221 - 2225 - Mau - Segurança - Div. Transpor.
- Willys - 1963 - Perua Rural - B3-182.201 - 3-8122-07226 - 2224 - Mau - Segurança - Div. Transpor.
- Willys - 1963 - Perua Rural - B3-179.883 - 3-8122-06222 - 2091 - Mau - Segurança - Div. Transpor.
- Willys - 1963 - Perua - B3-179.777 - 3-8122-06186 - 2089 - Mau - Segurança - Div. Transpor.
- Willys - 1963 - Perua - B3-178.956 - 3-8122-06.106 - 2080 - Mau - Segurança - Div. Transpor.
- Willys - 1963 - Perua - B3-179.774 - 3-8122-06.089 - 2078 - Mau - Segurança - Div. Transpor.
- Chevrolet - 1962 - Perua - G-62A-2.881-M - Igual motor - 1936 - Mau - Segurança - Div. Transpor.
- Ford - 1963 - Perua - LA81FL.12.039 - Igual motor - 3265 - Mau - Segurança - Div. Transpor.
- Willys - 1963 - Perua Mista - B5-231.617 - 5-5224-06.958 - 2945 - Mau - Segurança - Div. Transpor.
- Ford - 1966 - Perua Mista - LA81EE-11.581 - Igual motor - 3145 - Mau - Segurança - Div. Transpor.
- Ford - 1966 - F-100 Misto - LA81EE-11.549 - Igual motor - 3588 - Mau - Segurança - Div. Transpor.
- Volks - 1963 - Secan - B.6.258 - 2.500.000 - 974 - Mau - Segurança - Div. Transpor.
- Volks - 1961 - Secan - B-37.034 - 26.171 - 1515 - Mau - Segurança - Div. Transpor.
- Willys - 1963 - Jeep - B3-181.601 - 3-5224-12.364 - 2356 - Mau - Segurança - Div. Transpor.

DECRETO N.º 499, DE 20 DE OUTUBRO DE 1972

Dispõe sobre doação de materiais usados ao Fundo de Assistência Social do Palácio do Governo

LAUDO NATEL, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º - Fica autorizada, conforme GG n.º 2.503-72, a doação ao Fundo de Assistência Social do Palácio do Governo, dos materiais usados constantes da relação anexa, que faz parte integrante deste decreto, patrimoniados pela Secretaria da Agricultura, e declarados excedentes pela DEMEX, da Coordenadoria da Administração de Material, da Secretaria do Trabalho e Administração.